

Luís Adão da Fonseca

O essencial sobre

O TRATADO  
DE WINDSOR

Luís Adão da Fonseca

O essencial sobre

O TRATADO  
DE WINDSOR

**hcm**



## FORMAÇÃO DE UM ESPAÇO: O ATLÂNTICO MEDIEVAL

Em 9 de Maio de 1386, Fernando Afonso de Albuquerque, Mestre da Ordem Militar de Santiago, e Lourenço Anes Fogaça, chanceler do Reino, em representação do rei de Portugal, assinam em Windsor, juntamente com os três procuradores ingleses, um tratado de amizade e «confederação» entre as duas monarquias. É evidente — aos olhos dos protagonistas e também aos dos homens do nosso tempo — que este acordo diplomático se situa na lógica sequência da evolução dos acontecimentos peninsulares decorrentes do desfecho da batalha de Aljubarrota, em Agosto do ano anterior. Com efeito, tal acordo, ao definir uma política, dá consistência a todo um complexo conjunto de problemas que ultrapassam o âmbito nacional de cada um dos dois reinos intervenientes; neste umbral do último quartel do século XIV, a solução plasmada em Windsor aponta para um horizonte mais vasto, de dimensão europeia, como é — tanto nos seus pressupostos como nas suas implicações — o leque de dificuldades com que a Europa Ocidental se debate há cerca de meio século e se vai debater ainda durante a primeira metade do século XV.

Esse leque de dificuldades é bem conhecido. Corresponde à profunda crise demográfica e económica que afecta o conjunto europeu durante parte do século XIV, depois das

quase três centúrias de contínuo crescimento que caracterizam o período posterior ao século XI. Ao mesmo tempo, os gérmenes transformadores afectam a generalidade dos grupos sociais, contribuindo decisivamente para que os efeitos da crise se manifestem em todos os níveis da sociedade e em todos os aspectos, desde o institucional ao das mentalidades. Assim, a vida política é seriamente influenciada, tanto na ruptura dos equilíbrios entre os poderes tradicionais, como no constante enfrentamento militar ou na dificuldade em lograr novas articulações políticas e diplomáticas que substituam com êxito as anteriores, que se tinham revelado inoperantes. É a todo um conjunto de problemas, vividos pela Europa Ocidental entre meados do século XIV e meados do século XV, a que normalmente chamamos *Guerra dos Cem Anos*.

É importante considerar este enquadramento porque muitas dessas dificuldades se desenvolvem num espaço geográfico e económico onde Portugal e Inglaterra ocupam um lugar significativo, embora em níveis diferentes. Por isso, o que nesta segunda metade da centúria acontece a ambas as monarquias, se em certa medida é fruto de factores de tipo interno que se não podem esquecer, corresponde, no entanto, a uma problemática de mais vasto âmbito que também deve ser considerada.

Na verdade, no tratado de Windsor detecta-se uma clara intencionalidade política, reveladora da seriedade com que, da parte dos interessados, os diversos problemas foram considerados. Trata-se de um aspecto que merece ser sublinhado, porque aí reside, a nosso ver, a principal razão da perdurabilidade do acordo. Acontece que o tratado de Windsor assenta em pressupostos que ultrapassam o nível superficial de oportunismos circunstanciais, como teremos ocasião de chamar a atenção ao longo deste trabalho. Assim, procuraremos mostrar como, enquanto instrumento

diplomático, ele se define em função de uma projecção territorial onde as diversas coordenadas que desenham um espaço histórico são assumidas enquanto vectores de uma acção política. É este o principal mérito do tratado: em Windsor, define-se um espaço diplomático que não resulta de mero acordo de circunstância (como muitas outras, antes e depois), antes assenta em sólidas coordenadas geo-económicas com raízes profundas na história da Europa Ocidental a partir do século XI.

Por isso, no fundo, Windsor aponta para um espaço. Não se trata do espaço físico de uma geografia estática, imóvel nos horizontes que o delimitam e nos elementos que o compõem. Trata-se de um espaço histórico, construído pela acção de sucessivas gerações, alimentado por uma economia e enquadrado por uma política. Neste sentido, Windsor não é fruto do acaso. Enquanto acontecimento, historicamente datável — 9 de Maio de 1386 —, é obra de um momento; mas por aquilo que revela, a sua efectivação integra-o num todo coerente: o espaço em que se situa.

Em termos históricos, como se constrói esse espaço?

O fenómeno não é circunstancial, repetimos. Os seus fundamentos remontam a bastante tempo antes, à Europa do século XI, em pleno esforço de superação da crise subsequente ao desmantelamento do Império Carolíngio. Desse esforço, resultam, entre outras, as coordenadas de uma organização espacial muito diferente da que o mundo europeu conhecera até então. Com efeito, a Europa, que se desenvolvera na época clássica à volta do mar interior — o Mediterrâneo — que se fechara no tempo dos monarcas carolíngios na sua interioridade continental, descobre progressivamente o Atlântico. Nesses anos terminais do século IX, e no século X, com um Mediterrâneo cada vez mais dominado pela frota muçulmana, a descoberta inicial do Atlântico não deixa de ser triste: aos olhos do homem

européu, o oceano surge como o espaço desconhecido donde irrompem, em sucessivas vagas, estranhos seres vindos do norte escandinavo, temíveis pelo inesperado da sua chegada, terríveis pela crueldade da sua actuação. São os *nordmen*, os normandos, procedentes da Noruega e da Dinamarca, que assolam a costa europeia ocidental, desde a Irlanda à Península Ibérica. Para o homem europeu, de costas voltadas para o Mediterrâneo muçulmano, o Atlântico surge inicialmente como um espaço marítimo associado à ideia de sofrimento. É um Atlântico de que importa, sobretudo, defender-se.

Entretanto, ao longo da primeira metade do século XI, diversos factores contribuem para a pacificação da situação: diminuem os ataques normandos como resultado da sua sedentarização e cristianização. É a altura em que se dá um acontecimento singular: em 1086, o duque Guilherme da Normandia desembarca nas costas britânicas, desbarata as forças inimigas na batalha de Hastings, ocupa o trono e une na sua cabeça a coroa real inglesa e o poder ducal normando. Pela primeira vez, desenha-se um pequeno espaço marítimo atlântico — o canal da Mancha —, diminuto nas suas dimensões, mas rico no seu significado. Este espaço já não é horizonte de defesa, já não se apresenta como fronteira de civilização, antes emerge como arco de comunicação entre dois territórios integrados na mesma unidade política. E, posteriormente, ao longo dos séculos XII e XIII, os monarcas ingleses descendentes de Guilherme, com especial relevo para Henrique II (1154-1189), vão aumentar consideravelmente a âmbito deste espaço ao longo de toda a orla marítima ocidental do reino de França, desde a Normandia a Baiona. Podemos, portanto, afirmar que entre o último quartel do século XI e o último quartel do século XII, entre 1086 (data da batalha de Hastings)

e 1189 (falecimento de Henrique II de Inglaterra), se constrói o primeiro espaço marítimo atlântico.

É ainda um Atlântico bastante débil. Não admira. Em plena Europa feudal, desconhecadora de qualquer espírito nacional, é este um Atlântico definido por territórios díspares, com inexistente integração económica. É, neste momento, um espaço artificial, enquadrado politicamente pela complexa geografia do poder monárquico inglês; com efeito, resulta de uma política matrimonial de circunstância, praticada desde meados do século XII, que transforma os condes de Anjou em reis de Inglaterra e em senhores feudais dos territórios ocidentais da França (Normandia, Bretanha e Aquitânia). É, portanto, um espaço determinado por coordenadas meridianas, projectado verticalmente ao longo da costa ocidental francesa, limitado no topo pelo mar do Norte e a sul pelas costas setentrionais da Península Ibérica. Nascendo no quadro de uma política, apoia-se durante muito tempo nas coordenadas diplomáticas e militares da actuação dos monarcas ingleses no continente e das suas vicissitudes até meados do século XIV.

Neste contexto, entre finais do século XIII e princípios da centúria seguinte, dois tipos de acontecimentos vão ter uma decisiva importância na evolução histórica deste espaço atlântico ao longo da Baixa Idade Média. São acontecimentos diferentes, tanto nas suas características como no âmbito geográfico em que se desenvolveram, mas apresentam incidências comuns muito significativas.

Um deles, o primeiro, desenha-se a partir de finais do século XIII, com a abertura de estreito de Gibraltar ao domínio e à navegação cristã. Antecedida pelas campanhas castelhanas de reconquista na Andaluzia Ocidental a partir da conquista de Sevilha (1248), e que culminaram com a conquista de Tarifa em 1292, tal abertura possibilita o desenvolvimento das vias marítimas da comunicação directa

entre Itália e as costas flamengas e inglesas. São enormes os efeitos deste acontecimento: as comunicações entre as duas regiões mais desenvolvidas no ocidente europeu (Norte de Itália, por um lado, Flandres e bacia do Reno, por outro), que até então se faziam através dos Alpes, Ródano, Sena e Reno, passam a utilizar a rota marítima de Gibraltar, mais rápida e mais barata.

Como consequência, o espaço atlântico, que há pouco se referia, adquire insuspeitada relevância. O *primeiro Atlântico dos séculos XII e XIII*, o Atlântico meridiano das costas ocidentais da França, do espaço que vai do Cantábrico ao mar do Norte, o Atlântico medieval gerado pela dinastia inglesa dos Plantageneta, ganha, em virtude da abertura do estreito de Gibraltar, um substrato económico desconhecido até ao momento. O que era um espaço enquadrado pela política inglesa — em franca decadência desde meados do século XIII —, passa a ser um espaço geo-económico, dotado de verdadeiras rotas marítimas, ou seja, rotas regulares de ligações económicas, militares, políticas. Estas rotas não só assentam num intercâmbio comercial possibilitado pelo crescimento económico da Europa Ocidental característico destes séculos (lã inglesa — e logo castelhana — abastecedora da indústria têxtil flamenga, vinho da Aquitânia para os mercados do Norte, cereais do Norte da Europa para o Sul), como tais rotas se estendem para além dos limites iniciais. Ao longo das costas do Sul da Península, por Gibraltar, penetram no interior do Mediterrâneo, e, ao norte, através das conexões da Mancha e de Londres, chegam até ao Báltico, unindo num mesmo arco espacial todas as costas ocidentais da Europa e do Oeste mediterrânico. No seu interior, circulam barcos e produtos franceses, flamengos, ingleses, castelhanos e portugueses, mas circulam também, sentindo-se em *terreno próprio*, alemães e eslavos, italianos e aragoneses.

Neste *espaço atlântico alargado*, de facto o primeiro espaço verdadeiramente europeu em termos económicos, desenvolve-se uma série de transformações que vão afectar de forma decisiva a história portuguesa. Com efeito, altera-se por completo o posicionamento europeu da franja ocidental da Península Ibérica; mercê desta transformação, esta região não só passa a ter ligação directa com os dois principais pólos de desenvolvimento económico da época (de um lado, o complexo Mancha/mar do Norte; do outro lado, o Mediterrâneo Ocidental), como perde — no quadro das navegações com o Norte da Europa — o carácter de *finisterra* que possuía até finais do século XIII. Como resultado, Portugal passa da exterioridade periférica à situação privilegiada de estar situado a meio caminho nas grandes linhas da comunicação marítima da Europa de então.

O outro acontecimento, não menos importante, já foi brevemente referido; trata-se da *Guerra dos Cem Anos*. Afecta todo o relacionamento político, diplomático, militar e económico da Europa Ocidental entre a primeira metade do século XIV e meados do século XV. A Península Ibérica, e, mais concretamente, Portugal, serão — para além da França e da Inglaterra, protagonistas do enfrentamento — uma das zonas mais directamente influenciadas pela evolução destes acontecimentos. São acontecimentos que marcam um tempo, a centúria central da Baixa Idade Média. Como tal, serão estudados nos capítulos seguintes.

## 2

### O TEMPO DA POLÍTICA: A DIPLOMACIA ATÉ SALVATERRA

A análise, feita no anterior capítulo, da evolução do espaço atlântico desde o século XI até ao período final do século XIV abre agora a possibilidade de considerar uma segunda dimensão: o horizonte temporal em que se situa o tratado de Windsor.

Para conferir maior claridade a esta exposição, distinguiremos dois planos — o político e o económico —, mas é evidente que, na realidade, tal como os problemas foram vividos pelos responsáveis do tempo, ambos os planos se encontram profundamente imbricados.

Deixemos para o capítulo quarto a dimensão económica, e comecemos pela dimensão política. Aqui sobressai uma evidência, já aludida na abertura deste trabalho: o tratado de Windsor só tem sentido no contexto político em que a crise portuguesa de 1383-1385 ocupa o lugar primordial. Assim, impõe-se uma reflexão sobre alguns aspectos e significado desta crise, desde o ponto de vista da diplomacia da época.

Tornou-se lugar-comum afirmar que a crise nacional dos finais do século XIV é uma crise dinástica. É certo, mas nem por isso deixa de ser uma verdade a medias. Atraídos pela evidência do problema dinástico, com frequência esquecemos que, de facto, a crise surge precisamente por-

que um sector significativo da sociedade portuguesa não aceita a legalidade dinástica. Em 1383, existe uma saída jurídica para a sucessão de D. Fernando, uma saída que, em termos formais, não era muito diferente de tantas outras que, com êxito, foram aplicadas em diversas monarquias europeias no período medieval. No entanto, em Portugal, o problema surge ao não ser possível, em virtude de diversas circunstâncias, dar uma sequência política à solução jurídica acordada no tratado de Salvaterra.

Assim, o problema engloba duas questões de fundo, às quais não nos podemos eximir de dar uma resposta.

Em primeiro lugar, como se chega ao tratado de Salvaterra que, ao estipular a sucessão de D. Fernando na pessoa de sua filha Beatriz (rainha de Castela pelo matrimónio com o monarca João I), constitui o ponto de partida para a crise?

Em segundo lugar, por que razão o estipulado nesse tratado não pôde ser cumprido?

Consideramos que estas duas questões são fundamentais, porque da sua resposta depende o problema fulcral deste trabalho, e que será abordado no último capítulo: em que medida, perante o panorama no início do último quartel do século XIV, o tratado de Windsor representa a saída possível para a crise nacional?

Como é que se chega ao tratado de Salvaterra?

Não é fácil responder em termos lineares, já que o fenómeno é complexo. Mesmo assim, avançaremos, desde já, com uma advertência preliminar: porque não é suficiente ordenar os acontecimentos em termos cronológicos para obter uma explicação, tão-pouco consideraremos satisfatória qualquer resposta que se contente com quaisquer soluções de facilidade do tipo das que aludem à inconstância de D. Fernando, à «maldade» ou ambição de D. Leonar, ao «patriotismo» das classes populares ou à falta de

verticalidade de alguns grupos nobiliárquicos. Na verdade, qualquer uma destas respostas enferma do defeito de não respeitar a complexidade do fenómeno a que antes se aludia. Na verdade, na crise portuguesa de finais do século XIV (como em muitas outras crises similares da Europa de então), não encontramos apenas uma situação problemática, antes se multiplicam as conjunturas críticas que confluem em espiral numa determinada sociedade e um determinado momento, pelo que é indispensável, em cada caso, saber distinguir e saber aferir o respectivo grau de incidência.

Não vamos considerar neste trabalho cada uma dessas conjunturas; ao fazê-lo, acabaríamos por sair fora do âmbito que nos propomos estudar. No entanto, é forçoso proceder ao enquadramento europeu dos problemas portugueses, dado o tipo de questões estipuladas em Windsor. A necessidade de proceder a esta integração é frequentemente defendida, mas costuma ser resolvida com excessiva rapidez através de uma breve — e portanto insuficiente — referência à *Guerra dos Cem Anos*. No entanto, não basta afirmar que este conflito se desenvolve então no Ocidente europeu. Importa, sim, apontar as relações que ele tem com a Península Ibérica, sublinhando as implicações dos interesses em jogo na realidade portuguesa. Só assim se logra a inteligibilidade do particular pela ampliação da perspectiva, isto é, se evidencia a lógica do acontecimento local português através da integração da crise nacional no contexto mais vasto da conjuntura europeia.

Para começar, importa fazer uma distinção básica. Em rigor, não tem sentido continuar a considerar a *Guerra dos Cem Anos* como se de uma só guerra se tratasse. É indispensável considerar neste período da história europeia dois grandes sistemas bélicos, perfeitamente diferenciados em termos cronológicos, e ambos obedientes a problemá-

ticas político-militares autónomas. Nesta ordem de ideias, o que está em causa no período que nos interessa — a segunda metade do século XIV — é naturalmente o primeiro sistema de guerras, que se desenvolve entre 1337 e 1388, e que hoje em dia se classifica de *sistema de guerras de Crécy*.

Neste primeiro sistema de guerras, o detonador é constituído por um problema dinástico. Em 1328, morre Carlos IV de França, o último dos três filhos de Filipe o Belo. A circunstância de terem surgido dois candidatos ao trono, um dos quais é o monarca inglês Eduardo III (descendente, por via materna, dos reis de França), serve assim de ponto de partida para uma série de conflitos político-militares, agravados pela conjuntura negativa de carácter económico-social que então se vive na Europa Ocidental. Para utilizar uma expressão que não é nossa, estamos perante um conflito feudal que se converte em dinástico e, daí, passa a nacional. Como se vê, também aqui o problema, visto superficialmente, parece dinástico, mas a impossibilidade de se encontrar uma solução para esse problema reside nas divergentes implicações económicas e sociais de cada uma das alternativas dinásticas; daí a dificuldade de se encontrar uma saída política. É que, na história, como na vida, a urgência das soluções políticas esbarra frequentemente com a magnitude dos problemas económico-sociais em jogo.

O desenrolar dos acontecimentos a partir de 1336 em França, quando começa a primeira das guerras do sistema de Crécy — a Guerra da Flandres —, precisamente devido à magnitude dos problemas a que atrás se fazia referência, provoca imediatamente uma reordenação de todas as forças políticas no Ocidente Europeu. Neste contexto, a Península Ibérica de modo algum se pode manter alheia, porque, em última análise, debate-se algo que a afecta directamente: o domínio do espaço atlântico, desde a Mancha ao

Cantábrico. Ou seja, através das conexões deste espaço com o Báltico e com o Mediterrâneo, o que se debate é o controlo das comunicações marítimas no seio do espaço do *primeiro Atlântico alargado*. Vejamos agora em que medida se processa esta relação íntima entre o conflito europeu e os interesses portugueses.

Portugal, inicialmente, logra manter-se à margem, seguindo uma política de neutralidade paralela à praticada por Afonso XI de Castela, mas isso deixa de ser possível a partir de 1346, ano da estrondosa derrota francesa de Crécy. Então, a nossa diplomacia tem de jogar em função de coordenadas divergentes, contraditórias nas suas implicações: por um lado, não interessa perder a amizade castelhana, essa amizade arduamente conseguida nos tempos de D. Dinis e recentemente confirmada na batalha do Salado; por outro lado — exigência dificilmente conciliável com a anterior —, não pode deixar de alinhar com as posições inglesas (vitoriosas nesse momento), sem cujo apoio dificilmente os portugueses têm acesso aos mercados e portos do Norte. Assim, a evolução dos acontecimentos orienta-se no sentido de criar no espírito dos responsáveis portugueses a ideia de que a amizade inglesa é, de momento, insubstituível. Recorde-se a destruição da frota mercantil castelhana em 1350, frente às costas de Winchelsea, ou a ofensiva inglesa de 1355, assim como as dificuldades dos franceses, que vivem então um ambiente de alterações de carácter social muito acentuado (referimo-nos à *Jacquerie* francesa de 1356, 1357 e 1358). Neste sentido, a política matrimonial da monarquia portuguesa dos anos 40 revela um discreto pendor pró-inglês: em 1345, é negociado, embora sem consequências, um enlace britânico para alguma das filhas de D. Afonso IV, e em 1347, Leonor de Portugal casa com Pedro IV de Aragão, matrimónio que se situa claramente na sequência dos contactos diplomáticos entre Inglaterra

e os reinos peninsulares que datam do início de 1344. Em 1353, é assinado um tratado comercial luso-britânico, de que falaremos mais adiante. Entretanto, a circunstância de Castela se afastar nitidamente do aliado francês possibilita ao nosso rei D. Pedro I uma maior aproximação em relação ao reino vizinho, selada no tratado de paz de 1358, fortalecido posteriormente pela política de amizade que vigora mais ou menos até 1362

Assim, quando D. Fernando sobe ao poder em 1367, o novo monarca herda do pai um alinhamento externo que concilia, sem graves dificuldades, uma amizade inglesa com coordenadas diplomáticas pró-castelhanas, num equilíbrio que parecia muito mais difícil de lograr na década dos anos 40. Essa paz externa, essa tranquilidade e prosperidade, vividas pelo monarca Formoso no início do seu reinado, serão por Fernão Lopes claramente acentuadas; hoje em dia, sabemos que tudo isso está em parte relacionado com um conjunto de circunstâncias externas a Portugal, já que resulta da conjuntura política europeia subsequente ao tratado de Brétigny de 1360.

No entanto, é este um equilíbrio claramente instável. Basta que o reino vizinho entre em dificuldades, basta que a guerra civil alastre por Castela, basta que tais dificuldades tenham implicações na política europeia, para que a monarquia portuguesa sinta dificuldades crescentes para manter esse equilíbrio. O rei de Portugal ainda tenta jogar simultaneamente com ambos os partidos; é uma preocupação que se nota muito bem em 1366 e 1367 (por exemplo, entre finais de 1366 e princípios do ano seguinte, D. Pedro I envia uma embaixada aos ingleses com o propósito de se desculpar do que dizia o rei de Castela). Mas, a partir de 1368 e 1369, isso deixa de ser possível. A aliança entre Castela e França, ultrapassado o plano estritamente diplomático, passa a ter uma crescente dimensão de carácter militar,





no caso da primeira, pró-inglês; no caso da segunda, pró-francês. Em tais circunstâncias, em Maio de 1372, casar subitamente com uma portuguesa significa — em termos de política externa — recusar-se a tomar qualquer decisão política que implique um definitivo alinhamento europeu. Sem pretender recorrer a um argumento cínico, convém recordar que se, para D. Fernando, apenas se tratasse de uma súbita paixão, para a satisfazer não necessitaria o monarca de casar com Leonor Teles. Estamos na recta final do processo que conduzirá à trégua de Bruges de 1375, trégua que confirmará o domínio total de Castela sobre o Atlântico, e D. Fernando, sob pena de fechar à marinha nacional o espaço situado a norte do cabo Finisterra, não terá outra solução senão chegar a um *modus vivendi* com a monarquia vizinha. Percebemos agora o sentido do casamento com Leonor Teles. Nessa época, um tratado diplomático implica uma sequência matrimonial, e se D. Fernando não estivesse casado, dificilmente poderia evitar um enlace com a casa real castelhana. Assim, homem casado, não o pode fazer, ficando o caminho aberto para outras combinações matrimoniais que, ao não afectarem a sua pessoa, se revestiriam de implicações menos graves. Quer dizer, o casamento de D. Fernando com Leonor Teles foi, para todos os efeitos, uma clara jogada de antecipação. Assim, Beatriz, sua irmã, casa com o conde de Albuquerque; Isabel, filha natural do rei de Portugal, casa com o conde de Gijón, e D. Beatriz, ainda pequena (nasce em 1373), pode ser prometida, sem qualquer perigo, a sucessivas figuras da casa real castelhana, primeiro ao filho natural de Henrique II, Fradique (1373), depois ao primogénito e herdeiro da coroa Henrique (1380), e, finalmente, a Fernando, filho de João I (1382).

Para compreender o sentido de actuação do monarca português, é forçoso recordar mais uma vez que D. Fer-

nando outra coisa não pode fazer senão, pagando a menor factura possível, negociar com os senhores do Atlântico a liberdade de navegação para o comércio lusitano. Por isso, o acordo de Santarém de 19 de Março de 1373, assinado entre Portugal e Castela, estende-se à França, e contém medidas anti-inglesas (como escreve o cronista Fernão Lopes, acorda-se «que el-rei Dom Fernando, e todos seus herdeiros, fossem sempre em uma aliança com os reis de França e de Castela, contra el-rei de Inglaterra, e contra o duque de Lancastre, e suas gentes»); por isso, as naus portuguesas apoiam a marinha castelhana contra o rei de Inglaterra. Aparentemente, dir-se-ia que o rei de Portugal abdica de uma política externa própria; com muita razão e algum humor o reconhece D. Fernando, quando, no regresso do encontro com o rei de Castela, Henrique II, desabafa aos seus: «Quanto eu anricado venho!»

No entanto, a realidade é mais ambígua. Forçado pelas circunstâncias a assumir uma diplomacia favorável a Castela, não deixa D. Fernando de manter aberta a hipótese de ter de recorrer no futuro ao apoio britânico, pelo que se desenvolvem desde 1372 negociações com a Inglaterra. Em 10 de Julho deste ano, em Tagilde, é assinado um tratado de amizade e aliança com o duque de Lancastre contra Henrique II de Castela, figurando entre os embaixadores de João de Gant o nome nosso conhecido de João Fernandes Andeiro. Objecto de procurações várias, será no ano seguinte este acordo transformado em tratado de paz e de aliança entre D. Fernando e Eduardo III de Inglaterra, sendo assinado em 16 de Junho de 1373; significativamente, João Fernandes Andeiro aparece agora como embaixador do rei de Portugal.

No entanto, neste momento, e em termos de política internacional, a aliança com efeitos práticos é a castelhana; como escreve H. V. LIVERMORE, nessa altura e nos seus pri-

meiros anos, o tratado luso-britânico de 1373, «representou mais uma aspiração que uma realidade». De facto, como teremos ocasião de voltar a sublinhar mais adiante, a actuação fernandina apresenta nesta conjuntura uma característica que, em última análise, a debilitará de forma significativa: é a pretensão de assegurar uma política económica e marítima através de uma diplomacia bipolar que joga simultaneamente com ambos os blocos em luta, como se não existisse interpenetração entre elas. As consequências desta ilusão de D. Fernando merecem ser tidas em consideração, até porque provavelmente explicam alguns pontos menos claros do Interregno. Mais adiante voltaremos a esta questão.

Ao chegarmos à década dos anos 80, a conjuntura europeia complica-se rapidamente. O Cisma da Igreja de Novembro de 1378 acentua a divisão, ao conferir uma expressão de obediência religiosa ao alinhamento internacional. Além disso, a alteração da política inglesa em relação à Península Ibérica acaba por destruir o emaranhado diplomático em cuja teia se tinha metido D. Fernando. Com efeito, João de Gant defende que o futuro da Inglaterra passa pela prosperidade do seu comércio exterior, e que a resolução desta exigência se decidirá, em última análise, no quadro da Península. Filho de Eduardo III, João de Gant, duque de Lancaster, é o verdadeiro senhor da política britânica desde 1377, ano em que, por morte do monarca inglês, a coroa passa para o seu neto, ainda criança, Ricardo II, filho do Príncipe Negro, falecido no ano anterior. E, enquanto em Inglaterra aumenta o interesse pelo mundo ibérico, o domínio castelhano no Atlântico parece constituir uma coordenada irreversível; por exemplo, tenha-se em conta o êxito do ataque ao Tamisa levado a cabo pela frota vasca em meados de 1380. Para Portugal, tudo isto representa uma sucessão de pressões desencontradas, às

quais o País tem enorme dificuldade em resistir. Vejamos de que maneira isso acontece.

Desenvolve-se, nessa altura, no seio da política portuguesa, uma situação que nem sempre tem sido suficientemente sublinhada. A nossa política externa é feita simultaneamente — e em termos, de facto, contraditórios — por dois poderes paralelos. Enquanto um procura negociar com o reino vizinho uma aproximação que não impeça o acesso dos barcos portugueses ao Atlântico (além de outros objectivos), o outro vai negociar com a Inglaterra a renovação da aliança. Só assim se compreendem os tratados de aliança de 1373, já referidos, assinados com a ligeira diferença de três meses, e que, em Maio-Julho de 1380, D. Beatriz tenha sido objecto de duas negociações matrimoniais de signo oposto: em 21 de Maio, por iniciativa portuguesa, é acordado o seu matrimónio com o herdeiro castelhano, e, dois dias depois, João Fernandes Andeiro recebe de Ricardo II de Inglaterra poderes para negociar uma aliança com Portugal, a qual, assinada em 15 de Julho, conduz à negociação do matrimónio de D. Beatriz com o filho do conde de Cambridge.

Esta utilização da pessoa da infanta portuguesa como moeda de troca neste estranho e confuso jogo diplomático é, assim, a manifestação mais evidente da duplicidade política, anteriormente referida. Mas, como teremos oportunidade de chamar a atenção mais adiante, esta duplicidade diplomática da monarquia portuguesa não pode ser unicamente objecto de uma leitura em termos políticos: não só os interesses económicos em jogo não eram unívocos, como os problemas do interior continental e do litoral marítimo só parcialmente convergiam no mesmo sentido; por outro lado, esta disjunção tem uma nítida expressão social. Aliás, em maior ou menor grau, esta característica afecta a diplomacia da generalidade das potências de então. Além

disso, no caso concreto dos dirigentes portugueses, tem-se a sensação de que estes, obcecados pelo êxito das manobras praticadas com objectivos de curto prazo, especialmente nesses anos de 1379 e 1380, não têm uma ideia clara de qual é a política de fundo a seguir. O monarca, nesse momento, apenas parece estar preocupado em afastar os filhos de Inês de Castro da sucessão. A que se deverá tal atitude? Razões de ressentimento pessoal em relação aos irmãos? É provável. No entanto, deve haver um motivo mais forte; D. Fernando pode estar profundamente convencido de que a «solução nacional» representada por estes não era viável por não dispor de sólidos apoios internacionais. De facto, com os dados disponíveis, é impossível dar uma resposta categórica.

Assim, no meio destas manobras palacianas, de discutível eficácia e de discutível interpretação, uma realidade sobressai: a capacidade de manobra da monarquia portuguesa é cada vez mais limitada. Será a consciência desta limitação, por parte de D. Fernando, que explica a sua triste actuação nos últimos tempos de reinado? Só uma análise cuidadosa da situação poderá ajudar a obter uma resposta satisfatória.

Como tem sido apontado pelos estudiosos, o tratado luso-castelhano de 21 de Maio de 1380, supracitado, na realidade apenas implica, da parte de Castela, o compromisso de não reconhecer os direitos sucessórios de D. João e de D. Dinis, os filhos de D. Pedro I e de Inês de Castro. Acontece que estes, apoiados por um partido com crescente influência em Portugal, estão dispostos a jogar tudo por tudo. O Infante D. João pensa mesmo em casar com D. Beatriz. Há, aliás, neste momento, uma série de acontecimentos de significado um pouco obscuro e que só se tornarão mais claros através de uma leitura circular. Referimo-nos ao assassinato de Maria Teles, em Junho-Julho de

1379, e que teria sido apoiado pela própria rainha, sua irmã, segundo dá a entender Fernão Lopes na *Crónica de D. Fernando*. A corresponder esta informação à realidade, poderá eventualmente significar que Leonor Teles, jogando a cartada de D. João, teria sacrificado a própria irmã — supostamente adúltera — para possibilitar o casamento da filha com o cunhado. E, sendo correcta esta interpretação do papel exercido por Leonor Teles nesse estranho negócio familiar, a que tipo de intencionalidade corresponde? Talvez possa revelar um certo empenhamento da rainha no futuro político dos filhos de Inês de Castro, o que, a ser verdade, evidenciaria o dúbio itinerário seguido por D. Leonor. Mas também pode significar que o alvo teria sido o conde Andeiro, o que confirma a convicção usual de que Leonor Teles nunca aderiu de bom grado ao partido inglês. Ou, finalmente, pode significar ambas as hipóteses, isto é, que — num ambiente onde impera um oportunismo de curtos horizontes — D. João, em plena ascensão, teria inclusive apoios muito próximos do tálamo real.

Desde finais de 1380 que o Parlamento inglês concede verbas importantes para financiar operações militares na Flandres e na Península Ibérica; a simples alusão a estas duas regiões mostra bem onde se situam, na perspectiva britânica, os nós fulcrais da guerra. Assim, em princípios de Janeiro de 1381, o recrutamento militar em Inglaterra encontra-se em plena execução, enquanto na vizinha Castela já em Fevereiro se juntam tropas e se adoptam medidas de financiamento. Em Julho de 1381, chega a Lisboa o conde de Cambridge com 1000 homens em socorro de D. Fernando; a sua chegada é entendida como expressão e confirmação da aliança luso-britânica. O rei de Portugal, crente no êxito da ajuda inglesa, doa à filha, «propter nuptias» com o príncipe inglês, várias vilas portuguesas. Entretanto, no Alentejo, as tropas luso-britânicas lutam contra os castelhanos.

A situação é manifestamente grave. Castela não esconde o seu propósito, confrontada com o que entendia ser a iniludível entrada de Portugal no bloco britânico: reunir uma forte armada de 40 galés e de 130 naus e barcas com o objectivo de bloquear totalmente a costa portuguesa. Portugal ainda tenta reagir, mas a reacção termina dolorosamente na derrota naval de Saltes. Perante esta situação, pouco pode fazer D. Fernando, em 1382, confrontado com a frota castelhana a impedir os acessos a Lisboa e com o Parlamento inglês a decidir, repentinamente, a suspensão dos fornecimentos de dinheiro. Não é de espantar que a situação evolua no sentido de um novo acordo de paz luso-castelhano: pelo acordo de Elvas de Agosto de 1382, D. Beatriz — sempre ela — é prometida a Fernando de Antequera, o príncipe castelhano que mais tarde será rei de Aragão, com o correspondente abandono da hipótese inglesa do conde de Cambridge. De facto, em termos meramente políticos, e para os interesses portugueses o casamento com Fernando é o melhor de todos os casamentos «castelhanos»; é o próprio cronista castelhano Ayala quem o reconhece.

É fácil acusar o rei de Portugal de se ter afastado progressivamente da Inglaterra, e de ter alinhado ao lado da potência vizinha. Mas o mesmo faz então Navarra. De facto, nesse momento, tudo favorece a balança para o lado castelhano. Recordemos a tentativa inglesa de desembarque na Flandres, que, em 20 de Novembro de 1382, é completamente desbaratada em Roosebecke, enquanto a frota vasca patrulha o Atlântico desde o mar do Norte ao estreito de Gibraltar. Ou seja, para utilizar uma expressão já anteriormente explicitada, Castela domina todo o arco do *primeiro Atlântico alargado*. A título de pormenor ilustrativo, tenha-se em conta que os ingleses da expedição do conde de Cambridge, quando regressam a Inglaterra em Setembro de 1382, o fazem em barcos castelhanos.

Compreende-se, assim, que D. Fernando se convença — forçado pelas circunstâncias — que Portugal só pode navegar no interior desse espaço marítimo se integrado na área de influência castelhana; e do mesmo se terá convencido muita gente na Europa de então. Talvez ajude um pouco a melhor perceber a actuação do infeliz monarca lusitano, nestes últimos anos de vida, se recordarmos que, ao enviuar repentinamente João I de Castela (Setembro de 1382), são várias as potências que imediatamente propõem um casamento real ao monarca viúvo. Fá-lo Aragão, fá-lo Navarra, fá-lo inclusivamente Inglaterra, e fá-lo, como é bem sabido, Portugal. De facto, esta confluência revela existir um desejo unânime de pacificar a Península, pelo que tal matrimónio é por todos entendido como instrumento diplomático dessa pacificação.

O projectado matrimónio de D. Beatriz com Fernando de Antequera, já citado, não oferece, de momento, para os interesses portugueses, nenhuma garantia real. Assim, não é de estranhar que o soberano lusitano dê a sua ausência ao projecto de substituição de Fernando de Antequera pelo próprio rei de Castela. Para Portugal, tal substituição representa uma imediata segurança, embora, como é de todos bem conhecido, represente também uma grave hipótese a médio prazo. Mas, a curto prazo, o benefício obtido parece justificar o preço. É, aliás, interessante referir que, no final de 1382, parece existir no País um certo consenso a favor desta solução: ela representa a única alternativa capaz de, no momento, oferecer a paz. Por isso se chega tão depressa aos acordos luso-castelhanos, primeiro de Pinto (Dezembro de 1382), depois, de Salvaterra (Abril de 1383). Nas negociações de Pinto, os portugueses pensam ter conseguido um importante êxito; mas só o foi aparentemente, como a evolução posterior se encarregará de demonstrar. Com efeito, os portugueses conseguem que

o rei de Castela aceite a manutenção do *status quo* em troca de muito pouco da nossa parte, o que, na previsão da morte de D. Fernando, constitui um magro resultado. Mais tarde, quando o falecimento do rei lusitano se perfila já no horizonte, o acordo de Salvaterra representa, de facto, a cedência total das posições portuguesas, embora se proponha como objecto formal garantir a independência política do reino de Portugal. Na verdade, em termos diplomáticos, o tratado de Salvaterra de Abril de 1383 representa a inserção lusitana no que LUIS SUÁREZ chama o sistema de monarquias que depois de Roosebecke iria controlar o comércio e a navegação entre o mar do Norte e o estreito de Gibraltar. Na perspectiva dos interesses castelhanos, é mais do que a renovação — ampliada — do tratado de Santarém de Março de 1373, é o espaço do *primeiro Atlântico alargado* assumido agora em termos diplomáticos.

É importante ter presente estas circunstâncias porque, sem elas, dificilmente compreendemos o desenrolar dos acontecimentos, desde o final do reinado de D. Fernando às Cortes de Coimbra, desde a batalha de Aljubarrota ao tratado de Windsor.

Vimos como, em meados de 1383, a monarquia portuguesa julga ter resolvido o problema dinástico da sucessão de D. Fernando. No entanto, a resolução é aparente, porque se mantém em aberto o problema político. E este continua à espera de uma saída.

Por um lado, a experiência recente não é animadora. Todas as tentativas feitas para assegurar um espaço político-diplomático-económico-marítimo relativamente autónomo esbarraram com a inevitabilidade de um acordo com a Inglaterra, que, por sua vez, implicava a frontal oposição castelhana. É justo reconhecer que D. Fernando tenta este caminho por todas as vias possíveis, desde as mais ambi-

guas até às que conduzem ao enfrentamento militar, mas os resultados sempre são negativos para Portugal.

Por outro lado, em face disto, as principais correntes da opinião e os correspondentes grupos de pressão portugueses dividem-se quanto à atitude a tomar. O partido anglofilo, actuando através do conde de Ourém, encontra franco apoio entre a burguesia das cidades marítimas. Mais adiante abordaremos as possíveis razões desse apoio. A aristocracia, por sua vez, divide-se: uns aceitam a amizade castelhana, a qual, através do casamento de D. Beatriz com João I, encerra duvidosas implicações para a nossa independência, a médio prazo; outros defendem o recurso a uma «solução nacional», concretizada na defesa da sucessão na pessoa dos filhos de Inês de Castro. No entanto, subjacentes a ambas as opções nobiliárquicas, existem factores comuns que importa ter em consideração: são os valores cavalleirescos do código de honra, tantas vezes aludidos na bibliografia; são os condicionalismos derivados do relacionamento interno das famílias aristocráticas, e relativos tanto aos problemas sucessórios como aos aspectos militares, e são determinados interesses de tipo material de carácter multiforme, como é o caso daqueles que estão relacionados com a interpenetração económica do interior português com o território castelhano; recentemente, admitiu-se a hipótese de, para a alta nobreza portuguesa, a organização política castelhana aparecer eventualmente como um modelo atractivo a imitar. São aspectos insuficientemente conhecidos, e que importaria estudar com maior atenção. No meio, actuam elementos desestabilizadores de origem vária; é o caso do grupo de emigrados *emperegilados* que, controlando alguns lugares-chaves, se conduzem de forma ambígua, oscilando entre um certo anglofilismo e um ou outro castelhanismo pouco claro. Finalmente, Leonor Teles, cada vez mais interessada na defesa de um poder pessoal, age ao saber das circunstâncias.

É evidente que a conjuntura de crise económica e social não é alheia a este ambiente político. É assunto bem conhecido nas suas linhas gerais.

Percebemos agora por que razões D. Fernando, doente, não encontra outra saída senão reforçar o vínculo castelhano, ou seja, compreendemos como se chega ao tratado de Salvaterra.

Entramos, assim, na segunda das duas questões apontadas no princípio deste capítulo: por que razão não é possível, em termos políticos, dar sequência ao estipulado no tratado de Salvaterra? De facto, o enfrentamento militar — consubstancializado em Aljubarrota — representa a impossibilidade da resolução política do problema. Será este o tema que abordaremos nas páginas seguintes.

### 3

## O TEMPO DA POLÍTICA: A DIPLOMACIA DA CRISE

Por que razão o estipulado no tratado de Salvaterra não pôde ser cumprido? A resposta tem de ser dada em vários níveis. No entanto, neste momento, alguns desses níveis são dificilmente abordáveis, pela falta de investigações de base. Por isso, no estado actual dos nossos conhecimentos, a resposta possível tem de se limitar a uma reflexão sobre sectores parciais que, pela sua exemplaridade, permitam construir modelos susceptíveis de apontarem para uma compreensão global. De qualquer modo, desejaríamos que essas reflexões fossem entendidas como aquilo que realmente são: hipóteses de trabalho que assentam numa tentativa de explicação coerente dos poucos dados disponíveis. Vamos fazê-lo através de uma reflexão sobre as implicações externas da trajectória do Mestre de Avis, primeiro, defensor e regedor do Reino, depois, rei de Portugal, D. João I.

Recordamos os factos na nudez da sua realidade, tal como chegaram ao nosso conhecimento, despidos de qualquer roupagem interpretativa.

D. João, filho natural de D. Pedro I, clérigo, encontra-se à frente da Ordem Militar de Avis. Tanto quanto Fernão Lopes dá a entender, vive à sombra do meio-irmão, homónimo, filho de Inês de Castro. Nos últimos tempos

do reinado de D. Fernando, o Mestre de Avis aparece silenciosamente ao lado da monarquia quando esta concretiza a opção castelhana. Está presente nas Cortes de Novembro de 1376, onde é jurado o contrato matrimonial de D. Beatriz com o filho de Henrique II de Castela, Fradique. Acompanha também Leonor Teles no encontro de Elvas de Maio de 1383; é conhecido o comentário da rainha a respeito da masculinidade do rei de Castela, dirigido precisamente ao Mestre de Avis que cavalga a seu lado («que o homem queria que eu fosse mais homem»). E, se em 1381, durante a campanha alentejana, o Mestre de Avis actua como um dos fronteiros, é o próprio Fernão Lopes quem alude ao pouco entusiasmo demonstrado por ele e pelos outros fronteiros. Quando, logo após a morte de D. Fernando, a intriga do conde Andeiro se prepara para reforçar os nossos vínculos com a Inglaterra, é ele, Mestre de Avis, que se encarrega de assassinar o valido. Não se chega mesmo a pensar, pelo que se lê no capítulo 25 da *Crónica de D. João I*, em casá-lo com a própria rainha-viúva Leonor Teles?

Em face disto, não parece ousado afirmar que, pelo menos até finais de 1383, o Mestre assume uma posição pouco clara. A íntima amizade que mantém, desde há muito tempo, com D. João, filho de Inês de Castro, ajusta-se assim tanto ao seu comportamento como à convicção geral de que actua em nome do irmão, preso em Castela logo a seguir ao falecimento do rei de Portugal, D. Fernando. Recorda-se que, ao aceitar o título de regedor e defensor do Reino, o Mestre de Avis o faz — escreve Fernão Lopes — «esperando que o Infante Dom João, seu irmão, houvesse azo por alguma maneira de ser livre da prisão e solto, e vindo ao Reino o pudesse cobrar e ser senhor dele».

Neste contexto, não pode ser esquecida a notícia — aparentemente perturbadora — dada pelo cronista cas-

telhano Ayala de que o primeiro português a convidar o rei de Castela depois da morte do rei de Portugal foi precisamente o Mestre de Avis: «E o primeiro homem do reino de Portugal que lhe escreveu informando como o rei Dom Fernando era finado e que tomasse o seu caminho de ir tomar o reino de Portugal que pertencia de direito à rainha D. Beatriz sua mulher, foi Dom João, mestre de Avis, irmão do rei Dom Fernando de Portugal, que depois se chamou rei». Como interpretar esta referência?

À primeira vista, podemos ser tentados em ver nesta informação mais uma prova do comportamento sinuoso do Mestre. Podemos ainda ser levados a perguntar em que medida tal sinuosidade corresponde a uma debilidade do seu espírito. Ou, finalmente, podemos perguntar se não serão resultado de factores vários que não têm sido considerados com a devida atenção pela historiografia contemporânea. Por exemplo, é pertinente admitir que algum peso tem nas suas atitudes (sobretudo as tomadas até finais de 1384) a influência da Ordem de Avis, de que D. João é, até às Cortes de Coimbra de Março de 1385, o máximo responsável. Sem descurar as outras hipóteses, pensamos que esta última oferece maiores virtualidades para ajudar a esclarecer a questão que nos ocupa.

Assim, e dito por outras palavras, será que a Ordem de Avis se inclinaria para alguma das opções então possíveis? Neste momento, é impossível dar uma resposta categórica a este problema. No entanto, a questão é importante, tanto mais que dificilmente a instituição se teria mantido passiva perante uma eventualidade daquela dimensão: o seu Mestre a protagonizar a rebelião contra o poder legítimo, e a candidatar-se, mais tarde, ao trono de Portugal. Por isso, conjugando os poucos elementos disponíveis, vamos tentar chegar a uma resposta com certa dose de verosimilhança.





Qual é então o sentido da informação de Ayala, atrás referida, sobre a intervenção do Mestre de Avis a favor de João I de Castela?

Façamos um esforço no sentido de olhar para os acontecimentos de 1383, desde a morte de D. Fernando até ao Verão de 1384, com independência do que sabemos ser a evolução posterior.

Sabemos que a população urbana de Lisboa se revolta contra o Andeiro, sabemos que tal revolta teria sido instigada ou aproveitada, para o nosso caso tanto dá, pelo Mestre de Avis e pelos seus apaniguados. Deixemos de parte o problema, tão discutido, da expressão sociológica desta revolta e do sentido da intervenção da burguesia e de determinados sectores da aristocracia, e atentemos nas consequências destes eventos em termos de alinhamento político e internacional do Reino. Nesta óptica, a revolta contra o Andeiro e a sua posterior liquidação física representam, com independência das motivações pessoais dos conjurados, e como mais de uma vez foi sublinhado, uma medida anti-inglesa. Paralelamente, apoiar o Mestre de Avis no último trimestre de 1383 representa jogar a favor da solução dinástica do filho de Inês de Castro. Assim, se esta interpretação não se encontra muito longe da realidade, tal significa que, nesses meses finais de 1383, haveria uma certa confluência entre a burguesia urbana e o partido do Infante D. João, concretizada no apoio ao Mestre de Avis. No entanto, ao ser um consenso circunstancial, tal não impede que cada um dos grupos de pressão continue a praticar uma *diplomacia paralela*, de acordo com as respectivas afinidades; mantém-se, assim, a *diplomacia dupla* dos últimos tempos do reinado de D. Fernando, já anteriormente referida. E, agora, ainda com maior razão de ser. Com efeito, após a defunção do rei, ou seja, entre 22 de Outubro de 1383 e a primeira semana de Janeiro de 1384 (data

em que, segundo Baquero Moreno, o Mestre de Avis é proclamado regedor e defensor do Reino), dá-se em Portugal um vazio de poder, favorecedor da multiplicação dos golpes de mão e das irrupções revolucionárias. Conhecemo-las bem no quadro urbano, graças à pena de Fernão Lopes, mas felizmente começam-se hoje a conhecer também as que se desenvolveram no quadro rural. Neste contexto, cada grupo recorre à potência estrangeira mais próxima dos seus interesses. Com efeito, para os responsáveis de cada um desses grupos torna-se evidente que só o auxílio exterior poderia solucionar, de uma só vez, o triplo perigo que ameaça a sociedade portuguesa: primeiro, afastar a iminência de um golpe de mão, pró-inglês ou pró-castelhano; segundo, desbaratar o grupo de Leonor Teles; terceiro, impedir o desenvolvimento de *progroms* semelhantes aos que alastravam na Europa. Quanto ao primeiro perigo, a ameaça golpista num ou noutro sentido, ambos eram no momento possíveis, ambos eram diligenciados por uns e ambos eram temidos por outros; quanto aos dois últimos, eram simultaneamente receados por um e outro lado.

É por isso que, logo em finais de 1383, é enviada uma embaixada a Ricardo II de Inglaterra, solicitando autorização para recrutar soldados no reino; e, provavelmente na mesma altura, o grupo pró-castelhano envia uma embaixada de teor semelhante ao reino vizinho. O Mestre de Avis, jogando já então como elemento coordenador, cobre com o seu nome ambas as embaixadas, tanto a que vai a Inglaterra, relatada por Fernão Lopes, como a que vai para Castela, relatada por Ayala. Seria este, em suma, o sentido da citada referência do cronista castelhano.

Entretanto, no decorrer do primeiro semestre de 1384, a situação evolui rapidamente, alterando por completo o panorama político nacional, assim como a correlação de forças no interior do País. Por um lado, verifica-se o reinício

de uma ofensiva de João de Gant na Península Ibérica, que torna mais fácil a concretização de um acordo com os ingleses. Por outro lado, a intervenção castelhana em Portugal, tal como se vem a desenvolver, acaba por ter implicações gravemente negativas, tanto no plano jurídico como no plano político: não só inviabiliza a solução prevista em Salvaterra e torna impossível a solução dinástica na pessoa dos filhos de Inês de Castro, como transforma o Mestre de Avis em única alternativa viável à integração de Portugal em Castela, lançando-o paralelamente no campo pró-britânico.

É interessante recordar um pequeno episódio, elucidativo dos efeitos negativos provocados pela forma como o rei de Castela se apresenta em Portugal. O chanceler-mor do Reino, Lourenço Anes Fogaça, que acompanha Leonor Teles na sua retirada para Alenquer após a morte do Andeiro, está em Santarém em Janeiro de 1384, juntamente com outros oficiais da administração portuguesa, quando aí chega João I de Castela. O marido de D. Beatriz ordena então ao chanceler que parta os selos de D. Fernando para que sejam confeccionados outros com as armas de Portugal e de Castela, ao mesmo tempo que o confirma no cargo. É evidente a intencionalidade da medida. Consciente disso, Lourenço Anes Fogaça «cumprido seu mandato, e entregou-lhe os selos com pouca vontade de os voltar a receber nem de ser seu chanceler», e, juntamente com o escrivão da chancelaria, Gonçalo Peres, a pretexto de irem buscar as respectivas mulheres, ausentam-se de Santarém e vão ter com o Mestre de Avis que os acolhe.

Atitude semelhante encontramos em sectores vários da nobreza, que reagem negativamente ao tomarem consciência da ameaça castelhana. As palavras que Fernão Lopes coloca na boca da mãe do alcaide de Trancoso e de Lamego, aconselhando o filho a ser prudente em relação a João I, são significativas deste estado de espírito: «El-rei de Castela

entra neste Reino quebrando os tratos, segundo bem vemos; e posto que alguns se venham para ele e fiquem por seus, não praz a muitos porém a sua vinda, antes pesa a todos os povos tendo que faz o que não deve, como é verdade, quebrando as avenças que entre ele e o rei Dom Fernando foram firmadas». Paralelamente, dá-se uma deslocação para o partido do Mestre de muita gente da casa do filho de Inês de Castro.

Mesmo assim, para alguns a adesão nem é fácil nem é pacífica. Provavelmente, pensariam que o Mestre estaria a assumir um papel político demasiado relevante em detrimento do filho de Inês de Castro. Seria o caso de alguns dentro da Ordem de Avis, onde não há unanimidade imediata, nem depois de consumada a opção pública do Mestre. É evidente que, neste domínio, percorremos um terreno bastante fluido, dada a ausência de investigações de base que nos permitam avançar; assim, só em termos hipotéticos se pode adiantar alguma coisa relativa ao que seria a «opinião dominante» dentro da Ordem. Há o episódio bastante interessante protagonizado por Afonso Eanes — que supomos tratar-se do comendador de Oriz — que teria manifestado publicamente uma atitude favorável aos dois irmãos, D. João e D. Dinis. Este, em Fevereiro de 1384, discursando no Alentejo como delegado do Mestre, acusa a rainha Leonor Teles de perseguir e desejar a morte do dito Mestre, assim como fizera desterrar os filhos de Inês de Castro. E acrescenta que era propósito da rainha «dar não bom fim à verdadeira linhagem» dos reis de Portugal. Comentando este discurso, escreve S. D. ARNAUT que «não se nota nestas palavras aversão aos infantes, antes elas se conjugam com o ambiente geral de simpatia [...] especialmente quanto ao mais velho».

Ainda na véspera da batalha dos Atoleiros, há quem duvide e se mantenha indeciso: é o caso de Estevão Eanes, um dos que declaram acompanhar Nuno Álvares Pereira,

mas que — no dizer do cronista — «se remordiam entre si, mostrando que mais o disseram por vergonha que por vontade de o fazer», ou de Gil Fernandes, sogro do irmão do comendador-mor de Avis; e sobretudo o caso de Vasco Porcalho, que várias vezes teria mudado de campo.

De facto, tem-se a sensação que a Ordem de Avis estava bastante dividida, porque são numerosos os que aparecem ao lado do Mestre desde a primeira hora: entre outros, Frei Vasco Afonso, que era comendador de S. Vicente da Beira, Lopo Vaz de Sequeira, futuro comendador-mor da Ordem, Fernão Nuno Homem, mais tarde comendador do Casal e do Seixo, além de outros como João Gomes, morador no Alandroal, ou Lourenço Martins (este último, segundo uma versão, em determinado momento ter-se-á oferecido para matar Vasco Porcalho). É provável que o futuro monarca tenha aproveitado a inevitável rotação de cargos dentro da Ordem para favorecer gente adicta; é o que se pode deprender do caso do vedor Fernão Álvares de Almeida, companheiro de primeira hora, cavaleiro de Avis e logo comendador de Juromenha, para substituir Fernão Rodrigues de Sequeira, comendador-mor. Aliás, tanto quanto a tradição da Ordem nos dá a entender, terá sido decisiva a intervenção deste Fernão Rodrigues de Sequeira: do Convento de Avis saem então importantes financiamentos para a causa do Mestre.

Ao chegarmos ao fim deste capítulo, resta sublinhar uma vez mais que, a partir de Janeiro de 1384, a evolução dos acontecimentos em Portugal projecta, em termos de relacionamento internacional, a crescente influência da sensibilidade pró-britânica. O insucesso do cerco de Lisboa, as baixas sofridas pelos castelhanos, a anuência dada pelo rei inglês aos pedidos de apoio dos embaixadores portugueses e a crescente falta de recursos financeiros do rei de Castela são alguns dos factores que ao longo desse ano contribuem para o fortalecimento do partido do Mestre.

Neste sentido, nunca será de mais sublinhar a decisiva contribuição dada pela burguesia marítima das urbes do litoral, com Lisboa e Porto à cabeça. São os comerciantes dessas cidades que garantem os créditos com que são pagos os soldados recrutados em Inglaterra, e são eles, nomeadamente os de Lisboa, os que inspiram as decisões — verdadeiro golpe institucional — das Cortes de Coimbra de Março/Abril de 1385. Como escreve S. D. ARNAUT, nestas cortes «não se vai senão corroborar, dar forma jurídica a uma escolha feita anteriormente», a aclamação do Mestre de Avis como rei. Como pano de fundo, estas cortes têm uma preocupação dominante: o restabelecimento da ordem. E como visualizam os procuradores a solução?

Vale a pena, a propósito destas cortes, aludir às conclusões a que chega Armindo de Sousa, ao estudar o *discurso político* subjacente aos vinte e quatro capítulos gerais aí apresentados. Todo o texto se apresenta como um discurso ideológico revelador dos interesses socioeconómicos da burguesia mercantil das cidades do litoral. Aliás, a estratégia evidenciada por esse discurso confirma-se se se tiver em conta que as cortes, no fundo, decidem sobre matéria não agendada. Assim, em perfeita coerência com o que sabemos serem os valores defendidos por essa burguesia, são os próprios procuradores a declararem que tais valores se pautam pelo modelo inglês; com efeito, a abrir o primeiro capítulo geral, e ao indicarem que tipo de relação deve o rei manter com os seus conselheiros, pontualizam: «porque assim se costuma fazer pelos Reis de Inglaterra, e por isto são louvados em todas as partes do mundo».

Quais eram então os interesses económicos defendidos por esta burguesia, e que, segundo ela, melhor se plasmariam dentro da área britânica? No capítulo seguinte, procuraremos responder a esta questão.

## O TEMPO DA ECONOMIA: OS PROBLEMAS DO COMÉRCIO NO ATLÂNTICO

As relações comerciais de Portugal com a Inglaterra datam do século XIII. Com efeito, tanto quanto as informações disponíveis o permitem concluir, não parece existir comércio regular entre os dois países antes de entrada a centúria de Duzentos. O mais antigo sinal de contactos com certa expressão surge em finais do século XII, quando o rei João Sem Terra passa vários salvos-condutos a favor de mercadores portugueses que se dirigem para Inglaterra. A partir daí, e ao longo da primeira metade do século XIII, multiplicam-se as referências à presença de comerciantes nacionais naquele país, denotando, a par da regularidade dos contactos, a preocupação britânica para atrair mercadores estrangeiros; entre eles, contam-se numerosos portugueses, alguns dos quais, inclusivamente, acabam por se fixar em Londres. É um comércio que se desenvolve no quadro típico do espaço marítimo do *primeiro Atlântico*, aliás perfeitamente definido em diploma de Henrique III de Inglaterra, onde ele refere a compra de diversas mercadorias a portugueses realizada nos territórios ingleses na Aquitânia. Estamos então em meados do século, não sendo de estranhar que tenha aumentado o volume deste comércio, nomeadamente nas importações feitas por Portugal; em vários diplomas da época, cujo texto chegou ao nosso conhecimento,

são indicados muitos desses produtos. É provável que, já nessa altura, o itinerário do comércio português na Mancha englobe dentro do mesmo circuito tanto a Inglaterra como a Flandres.

Entretanto, na segunda metade do século XIII, há uma nítida intensificação dos contactos. A presença portuguesa nos portos britânicos deve ser já bastante regular em meados da segunda metade do século; em Londres já haveria corretor para as mercadorias chegadas de Portugal. Terá mesmo peso suficiente para que surjam conflitos graves com mercadores ingleses, como acontece em meados de 1294. Nessa altura, os agravos adquirem tal monta que são nomeados juizes para resolverem as questões pendentes, forçando o rei de Inglaterra a conceder vários salvos-condutos a portugueses; já no fim do ano, e como os problemas se mantêm, são despachados para Londres dois enviados portugueses para tratarem dos agravos lusitanos naquele país.

Com independência da forma como estes conflitos são resolvidos — o usual na época —, é importante ressaltar que se vive um momento de transição, não só no quadro das relações comerciais luso-britânicas, mas também no âmbito mais vasto do nosso relacionamento económico externo. Neste sentido, há um diploma de D. Dinis, de Maio de 1293, que confirma a postura reguladora da quantidade a pagar pelos barcos saídos dos portos portugueses, e que, ao indicar os diversos portos de destino, define perfeitamente o horizonte geográfico desta transição, a que poderemos chamar a transição do *primeiro Atlântico meridiano* para o *Atlântico alargado*; com efeito, mostra-se com toda a claridade como os portos da carreira do Atlântico em contacto com os portos nacionais são os submetidos à área de influência inglesa: com excepção da Flandres, são eles da Inglaterra, da Normandia, da Bretanha e de Rochelle.

No texto, o âmbito mediterrânico é indicado nos seguintes termos: «pera alem mar ou pera Seuilla».

Entrados no século XIV, este comércio desenvolve-se ainda mais. Paralelamente, diversifica-se a gama de produtos que, até então, ou não figuravam na documentação, ou apareciam em posição secundária. Pela parte de Portugal, aumentam os produtos primários que exportamos (cera, mel, frutas, couros, cortiça, azeite, vinho). Pelo contrário as importações tendem a concentrar-se em dois produtos principais: cereais e têxteis. As fontes sugerem um tráfego perfeitamente regular, num ou noutro caso com eventual apoio italiano (aspecto que conviria estudar com maior cuidado), atingindo por vezes valores bastante significativos, merecedor, portanto, de frequentes cartas de protecção do monarca inglês. Estas últimas justificam-se, aliás, pelo aumento dos ataques britânicos à nossa navegação, onde a pesca teria uma importância crescente.

Assim, conjugando todos estes elementos, não é exagerado pensar que este aumento, constante ao longo de todo o século XIV, se teria acentuado a partir da década dos anos 40. Provavelmente, esta circunstância não é alheia à conjuntura europeia de então — estamos no início do sistema de guerras de Crécy, recorde-se —, claramente favorável a Inglaterra. Tem-se a sensação que existe, da parte britânica, o propósito de favorecer a presença portuguesa nos mercados do Norte, o que pode muito bem corresponder a uma preocupação de estratégia global que ultrapassa as considerações meramente comerciais. Neste sentido, realizam-se várias rondas de conversações entre Eduardo III e os mercadores do Porto e Lisboa, nas quais teve um papel significativo o mercador portuense Afonso Martins Alho, e que conduzem à assinatura de um tratado comercial em 20 de Outubro de 1353, com uma validade de 50 anos.

Este acordo é revelador a vários títulos. Em primeiro lugar, mostra a importância que os comerciantes das cidades marítimas portuguesas dão à integração da sua actividade mercantil dentro de uma política de espaços atlânticos. Em segundo lugar, destaca-se a preocupação desses mercadores por concretizarem essa integração no âmbito das relações luso-britânicas. Em terceiro lugar, este tratado vai possibilitar o desenvolvimento das relações económicas entre as duas nações, assim como a fixação de ingleses em Portugal. Finalmente, importa ressaltar a capacidade que vai ser demonstrada pela aristocracia comercial lusitana para levar a cabo, ao longo da segunda metade do século XIV, uma política mercantil clara e agressivamente pró-inglesa, na mesma altura em que a monarquia portuguesa — nomeadamente no reinado de D. Fernando — oscila dubiamente na sua política diplomática.

O que se passa em 1371 é, sobre este aspecto, exemplar. Nesse ano, é apresada no porto de Dartmouth, por oficiais do rei de Inglaterra, uma barca de Julião Pires que vinha carregada com fruta do Algarve, pertencente ao mercador britânico Guilherme Barbour. Não se trata de um caso isolado (está documentado, pelo menos, o arresto de uma outra embarcação de nome Santa Maria), pelo que é difícil não se pensar, embora as fontes o não digam explicitamente, na possibilidade de se tratar de uma retaliação pelo acordo luso-castelhano de Alcoutim, assinado em Março do mesmo ano. Os portugueses mexem-se imediatamente, pelo que, em Dezembro, são dados pelo monarca inglês uma série de salvos-condutos aos mercadores lusitanos para negociarem nos seus domínios, sendo simultaneamente levantados os arrestos aos barcos apresados.

Esta conexão entre os interesses comerciais da nossa burguesia marítima e a política de espaços atlânticos, então em debate, aparece posteriormente confirmada no tratado

de Tagilde de 1372, assinado com João de Gant, ponto de partida para o tratado assinado no ano seguinte pelo monarca inglês. Evidencia-se mais uma vez o que atrás se apontou a respeito da existência de uma dupla diplomacia em Portugal no reinado de D. Fernando. Enquanto a monarquia leva a cabo uma política internacional pouco clara, porque directamente sensibilizada pela evolução caótica da conjuntura europeia, a aristocracia mercantil segue uma linha de actuação mais coerente, a favor dos laços preferenciais com a coroa britânica; inclusive, em momentos de claras dificuldades, são os próprios mercadores a forçar o rei a assinar acordos nitidamente contraditórios com a diplomacia nessa altura praticada, como acontece em 1371-1373.

É evidente que se impõe questionar o fundamento desta orientação. Ou seja, cabe perguntar por que razão as cidades marítimas, a começar por Lisboa e Porto, estando especialmente sensibilizadas para a liberdade de comércio no Atlântico, nunca aceitaram a possibilidade de usufruírem dessa liberdade através de uma aliança com Castela, e por que razão escolheram, pelo contrário, a via perigosa e aparentemente mais difícil da oposição aberta. Como sempre, é mais fácil colocar as questões e levantar os problemas do que apresentar as vias de solução, sobretudo quando se deseja apresentar uma correcta fundamentação documental para as respostas. Infelizmente, não dispomos de fontes escritas que nos indiquem, de forma explícita, a explicação adequada para este problema. Mas, porque não podemos deixar de o considerar — trata-se de uma questão fulcral —, somos forçados a tentar desbravar uma saída, procurando encontrar uma solução coerente no quadro da estrutura global do nosso comércio externo na transição do século XIV para o século XV. Reconhecemos que este tipo de explicação não fornece respostas absolutamente segu-

ras, não ultrapassa mesmo o domínio das hipóteses congruentes. No entanto, no estado actual dos nossos conhecimentos, somos obrigados a reconhecer ser esta a única via possível.

O comércio internacional português, neste momento, apresenta uma estrutura bastante complicada, decorrente de vários factores que não podemos explicitar neste trabalho, mas que, em grande parte, derivam da forte dose de artificialismo que preside ao seu crescimento ao longo da segunda metade do século XIV e que, por vias paralelas, continuará ao largo da centúria seguinte. Como se afirmou no capítulo primeiro, na sequência do desenvolvimento, a partir de finais do século XIII, da rota das comunicações marítimas directas entre Itália e Flandres, via Gibraltar, a inserção lusitana no *espaço do Atlântico alargado* não se deve, como acontece em outras regiões europeias, ao crescimento qualitativo da nossa capacidade de exportação. Os nossos produtos industrializados não têm expressão, e a maior competitividade dos nossos produtos agrícolas e de uma ou outra matéria-prima resulta do aumento da capacidade de transporte marítimo optimizada pela situação geográfica de Portugal. Para que se possa avaliar convenientemente o valor deste posicionamento geográfico, tenha-se em conta que, no século XV, o volume das mercadorias transportadas pela rota atlântica se calcula em quarenta vezes superior ao volume das que seguem por terra, pela via tradicional; mesmo que na centúria anterior essa desproporção não fosse tão acentuada, é inegável o seu peso. Nestas circunstâncias, desde muito cedo — meados do século XIV —, os portos portugueses vão participar num mundo económico muito superior ao nível da economia local, como resultado do contacto que a nossa burguesia marítima mantém com as cidades mercantis e industriais da Europa mediterrânica e do Norte. Por sua vez, este

contacto vai beneficiar o nosso comércio em dois níveis distintos, extremamente significativos, e para os quais nem sempre a bibliografia recente tem chamado suficientemente a atenção.

Em primeiro lugar, com frequência a documentação refere embarcações nacionais que são apresadas no alto mar por corsários ou então apreendidas em portos estrangeiros. Feita a avaliação das mercadorias, surpreende o alto valor de muitos desses transportes. No caso das nossas relações com a Inglaterra, recorde-se o exemplo de um barco apreendido em meados do século XIV, e a cuja carga (eram panos) foi atribuído o valor de 36 mil libras tornesas. Há anos, tendo oportunidade de estudar o comércio portuense nas rotas do Mediterrâneo Ocidental na Baixa Idade Média, sublinhávamos o mesmo a respeito de uma nau do conde de Barcelos apresada em 1440 a caminho de Pisa; na altura, o carregamento — provavelmente flamengo — foi avaliado em 1000 libras. Na impossibilidade de considerar transportes tão valiosos como correspondendo à exportação de produtos portugueses, pensávamos — e continuamos a subscrever idêntica opinião — que devem antes resultar da utilização dos barcos portugueses como navios de transporte ao serviço de mercados estrangeiros. Assim, o frete internacional constituiria uma das bases mais significativas em que assentaria a actividade marítima e comercial da burguesia dos portos portugueses, nomeadamente do Porto e de Lisboa.

Em segundo lugar, em termos do desenvolvimento global do nosso comércio externo baixo-medieval, a exportação dos produtos portugueses dependeria em grande parte do fluxo das importações. Recorde-se que Portugal não exporta produtos de alto valor: figos-passas e uvas do Algarve, sal de Setúbal, vinho de quase todo o país não são produtos que assegurem, só por si, uma rota marítima

ou o acesso preferencial a um mercado, até porque não são produtos de exclusiva produção portuguesa. Assim, se a sua comercialização tem de ser orientada para os mercados onde tais produtos não existem — os mercados do Norte da Europa (o que aliás é confirmado pela documentação) —, a sua competitividade exige baixos custos de transporte; tenha-se em conta que se trata de uma gama de produtos de fraco valor unitário, em que o transporte afecta de forma significativa os custos de comercialização. Posta a questão nestes termos, é evidente que a fruta do Algarve, o sal de Setúbal ou o vinho exportado pela barra do Douro só conseguiriam ser colocados no mercado externo a preços competitivos se beneficiassem, em termos económicos, de frete tendencialmente gratuito, objectivo que só poderia ser assegurado se esses produtos funcionassem — no regresso, no caso das embarcações nacionais, na ida, no caso das estrangeiras — como lastro. Quer isto dizer que a defesa da exportação portuguesa necessita de uma política de importação regular no quadro das rotas do Atlântico. Daí o valor que o acesso a tais rotas tem para Portugal, daí a necessidade que os nossos mercadores sentem de garantir — nem que seja por intermédio do frete — uma posição significativa nesse espaço marítimo, precisamente porque são as importações por ele realizadas que vão permitir o escoamento da produção nacional. Com razão se lê no *Livro dos Pregos* da Câmara Municipal de Lisboa que «este Reino se mantém por mercadorias que veem de fora dos Reinos».

Compreende-se agora o fundamento da política comercial defendida pelas cidades marítimas portuguesas na segunda metade do século XIV. Portugal só tem possibilidades de manter o acesso privilegiado às rotas do Atlântico meridiano num quadro político e diplomático de perfeita demarcação relativamente às rotas castelhanas, vascas ou





portugueses: auxílio militar. Aliás, este último aspecto foi certamente abordado, porque a resposta inglesa refere-o expressamente.

O teor dessa resposta não é claro. Depreende-se que Ricardo II não deseja comprometer-se directamente com a causa portuguesa. É uma atitude perfeitamente compreensível, uma vez que a situação interna em Portugal não está de modo algum definida, e, sobretudo, porque então se está em plena negociação de uma nova paz no canal da Mancha (à qual, aliás, o rei de Inglaterra alude expressamente). Esta paz veio a ser assinada em Setembro de 1384, sendo conhecida por tréguas de Boulogne; de facto, é uma antecipação da paz geral que se assinaria quatro anos depois, e corresponde, da parte dos dois bandos, ao reconhecimento das dificuldades financeiras generalizadas, da impossibilidade de aumentar a carga fiscal sem provocar o advento de novos problemas sociais, das vantagens de negociar a liberdade de navegação no Atlântico, aceitando a situação tal como se apresenta no momento.

Como se vê, a conjuntura diplomática europeia não é das mais favoráveis aos propósitos portugueses de, por via de auxílio militar, intensificar a intervenção inglesa na Península. Por isso, repetimos, se explica a prudente expectativa britânica e as dificuldades iniciais encontradas pelos nossos embaixadores para verem concretizadas as promessas feitas; tenha-se em conta, por exemplo, que a autorização inglesa para que se contratem soldados é de 28 de Julho de 1384, quatro meses depois da sua chegada a Inglaterra, e que, de facto, esses contratos só começam a ser feitos entre Dezembro e Janeiro do ano seguinte. Nesta ordem de ideias, a capacidade de resistência portuguesa, demonstrada a partir do primeiro trimestre do ano, acaba por convencer o soberano britânico a apoiar sem reservas a causa do Mestre de Avis; estamos a pensar nomeadamente

no desfecho vitorioso dos Atoleiros, no princípio de Abril, e no levantamento do cerco de Lisboa pelos castelhanos em finais de Agosto.

Para pagar os gastos, os embaixadores fazem um empréstimo junto de vários comerciantes londrinos; assim, em 23 de Janeiro de 1385, por ordem de Ricardo II, são embargados todos os barcos e bens portugueses em Inglaterra, como caução do pagamento deste empréstimo. De facto, esta informação confirma o que se escreveu no capítulo anterior a respeito do papel relevante exercido em todo este processo pelos meios mercantis das cidades marítimas de Portugal; com efeito, como se vê, em última análise, são elas quem vai caucionar este auxílio militar. Aliás, esta exigência já devia estar prevista; por isso, já A. Sérgio o viu claramente, os embaixadores portugueses, quando se apresentam ao rei de Inglaterra, declaram que também têm poderes das cidades de Lisboa e do Porto.

A máquina de expedição está em marcha em finais de Janeiro. Depois de algumas dificuldades provocadas pelas disputas entre os capitães ingleses, a armada com o socorro parte para Portugal. Fernão Lopes conta as dificuldades que alguns dos barcos encontraram para entrar na barra do Tejo, cujo acesso continuava controlado pela frota castelhana.

Imediatamente a seguir, recém-saído das Cortes de Coimbra, D. João I envia novos poderes aos seus embaixadores em Inglaterra: trata-se de, ampliando o âmbito da ajuda militar, negociarem agora um tratado de aliança. Meses depois, depois da vitória de Aljubarrota, apressa-se a comunicar o feito, tanto a Ricardo II como a João de Gant. É possível, a acreditar nas entrelinhas do relato de Fernão Lopes, que a partir deste momento, perante a evidência dos acontecimentos, os ingleses comecem a pensar a sério nas vantagens de um acordo diplomático luso-britânico.

O processo de negociação deve ter sido encerrado em princípios de Abril de 1385, pelo que o tratado é assinado, no dia 9 de Maio, entre os monarcas português e inglês. São plenipotenciários do lado português os embaixadores Fernando Afonso de Albuquerque e Lourenço Anes Fogaça, e, do lado britânico, Ricardo de Alberbury, João Clanowe e Ricardo Ronhale. Resumidamente, o texto diz o seguinte:

Entre os dois monarcas e respectivos vassallos estabelece-se uma amizade e confederação perpétua com o compromisso de mútua ajuda contra qualquer inimigo de algum deles, excepto contra o papa Urbano VI e seus sucessores, o imperador alemão e João de Gant. No artigo segundo, determina-se que os vassallos de cada um dos reis podem ir aos domínios do outro e «ali demorar-se, residir e comerciar». Acorda-se também que nenhum dos monarcas nem súbdito seu dará apoio de qualquer género contra o outro, «obrigando-os além disso a considerar os inimigos dos ditos reis, terras e domínios e os de seus herdeiros e sucessores como seus próprios e mortais inimigos, devendo além disso evitar ter relações com os mesmos, mas antes persegui-los com todas as suas forças» (artigo terceiro). Depois de algumas questões derivadas, estipula-se que o outro monarca será sempre incluído nos acordos, tréguas ou armistícios celebrados por cada um deles (artigo oitavo).

A nosso ver, têm ainda especial interesse os artigos 9 e 12. O primeiro, na sequência da liberdade de comércio afirmada já no artigo segundo, constitui uma cláusula de segurança especialmente importante para os mercadores e navegantes: «Se no futuro acontecer que se tenha feito alguma coisa contrária às estipulações da presente aliança pelos súbditos de um dos ditos reis ou de seus sucessores e contra a outra parte, seja por encarcerações, invasões,

tomadas de fortalezas, cidades ou campos, depredações, roubos de pessoas ou de coisas, nestes casos o rei cujos vassallos tiverem cometido tais injúrias, e seus herdeiros serão responsáveis e obrigados a repará-las e a repor as mesmas coisas no estado em que anteriormente se achavam, e outrossim a punir os delinquentes com a maior prontidão, seis meses ao menos depois de feita a reclamação, ficando a dita punição ao arbítrio do soberano a quem tiver sido feita a injúria, sem que por isso as presentes alianças se possam considerar anuladas ou dissolvidas e antes, pelo contrário, ficarão sempre em vigor». O artigo 12.º obriga expressamente cada um dos sucessores de ambos os soberanos a jurarem, renovarem e confirmarem o estipulado no tratado em causa, de forma solene e pública.

Tem razão V. M. SHILLINGTON, quando escreve que estes dois artigos do tratado constituem uma espécie de carta reguladora das actividades dos mercadores de um noutro país. E, na realidade, o acordo possibilita um incremento das relações comerciais entre os dois países; provavelmente, ter-se-á verificado um aumento para o triplo.

É interessante referir que, na mesma ocasião, é assinada uma extensa convenção entre os dois monarcas, segundo a qual o rei de Portugal se compromete a enviar no Verão dez galés, armadas e equipadas à sua custa, que até 29 de Setembro estarão ao serviço do rei de Inglaterra contra os inimigos deste. Nos verões seguintes, as mesmas dez galés serão alugadas por um prazo de seis meses, mediante o pagamento pelo rei de Inglaterra da soma estipulada.

Quem eram estes embaixadores, os quais tiveram a seu cargo uma série de importantes negociações ao longo de mais de dois anos?

Lourenço Anes Fogaça exerce durante muito tempo altas funções na administração central portuguesa: antigo ouvidor do rei D. Fernando, mais tarde chanceler do

Reino, mantém-se no cargo até à morte, já no reinado de D. João I. Numa altura em que não há diplomatas permanentes, exerceu várias missões, já em Castela (1374), provavelmente em Roma (1377) em França (1378) e em Inglaterra (1389), antes de ser nomeado embaixador em 1384. Esteve também ligado às negociações de alguns dos «casamentos» de D. Beatriz, com Fradique, em 1376-1377, e, finalmente, com João I de Castela, em 1383. Testamenteiro do último rei da nossa primeira dinastia, esteve muito ligado à governação deste monarca; testemunhou quase toda a legislação por ele promulgada. Há uma referência na *Crónica de D. Fernando*, na qual o soberano, impossibilitado de acompanhar a filha que vai ser entregue ao rei de Castela, teria pedido que com ele ficasse o chanceler Lourenço Fogaça, «que tinha a cruz de São Jorge escrita no coração como ele». Assim, e tendo em conta o seu *curriculum*, não custa considerá-lo, de acordo com a afirmação de C. HOMEM, «um afloramento de uma *sensibilidade* pró-inglesa entre os oficiais de D. Fernando».

Conhecemos pior a vida de Fernando Afonso de Albuquerque. Filho bastardo de João Afonso de Albuquerque, bisneto de D. Dinis, e irmão das cunhadas de Leonor Teles, à rainha deve o Mestrado de Santiago, segundo informa o próprio Fernão Lopes. Faz parte do grupo que a acompanha na retirada para Alenquer, tendo passado para o partido do Mestre em data desconhecida, mas que, sem grande margem de erro, podemos situar no princípio de 1384; ou seja, não repugna aceitar que o Mestre da Ordem de Santiago seja uns dos que mudaram de campo na sequência da entrada do rei de Castela em Portugal, e à qual já foi feita referência.

Fernão Lopes declara que a escolha de Fernando Afonso de Albuquerque para o lugar de um dos embaixadores foi sugerida ao Mestre de Avis, «por quanto ele fora feito

pela rainha, receando-se del que se poderia deitar com el-rei de Castela», pelo que «era bem que fosse por embaixador por ser alongado de tal azo». Sem querer negar a veracidade da informação do cronista — até porque não dispomos de qualquer elemento documental que nos permita fazê-lo —, no entanto, não queremos deixar de chamar a atenção para um elemento complementar que poderá ter algum peso na escolha deste homem como embaixador. Nesse momento, a gravidade da situação é de tal dimensão, e os interesses que estão em jogo na embaixada são tão grandes, que não acreditamos que o Mestre de Avis se limite a nomear o Mestre de Santiago só para afastar um adicto de lealdade pouco segura. Acontece que, tendo necessidade de incluir na embaixada um nome com significado político e social, ao lado do técnico experimentado que é o chanceler Fogaça, num momento em que a alta nobreza se encontra profundamente dividida, é natural que a escolha recaia na pessoa de Fernando Afonso de Albuquerque. Entre outras razões que eventualmente se poderão aduzir, ressalta a circunstância de a Ordem de Santiago, pela sua estreita vinculação à barra do Sado, constituir provavelmente a instituição nobiliárquica mais sensível para a defesa da navegação no Atlântico.

Chegados a este ponto, impõe-se reunir as ideias expostas numa breve conclusão.

No início deste trabalho, afirmou-se que o tratado do Windsor define uma política, mas, ao fazê-lo, dá consistência a todo um conjunto de problemas que no seu significado ultrapassou o âmbito de Portugal e da Inglaterra. E esta segunda dimensão deve-se ao facto de o acordo definir um espaço diplomático assente em coordenadas geo-económicas com raízes profundas na história da Europa Ocidental.

Essas coordenadas são bem conhecidas. Ao longo das páginas anteriores procurámos sublinhar as que afectam

mais directamente a realidade portuguesa. De facto, é pacífica a necessidade de Portugal assegurar um acesso às rotas do Atlântico meridiano: da consecução desse objectivo depende todo o relacionamento económico externo do País. No entanto, durante os anos do reinado de D. Fernando e durante o Interregno, mantém-se de pé uma questão fulcral: em termos de linguagem militar, qual é a tática diplomática mais adequada para lograr este objectivo? D. Fernando não é capaz de resolver o problema porque o procura fazer alternando as alianças, esquecendo-se que os tratados não são instrumentos anódinos. Depois de sucessivos reveses, acaba por enveredar pela opção plasmada nos tratados de Santarém e de Salvaterra. De facto, no momento, é a solução possível: mas, nas circunstâncias e nos termos em que foi negociada, é indiscutivelmente uma saída repleta de inconvenientes diplomáticos e económicos. Além dos que anteriormente foram apontados, sublinhe-se aquele que, em termos do nosso relacionamento externo, constitui o maior de todos eles: o processo político-diplomático que de 1373 a 1383 nos encaixa no espaço atlântico controlado por Castela é feito sem quaisquer garantias para Portugal (veja-se a facilidade com que, uma vez vago o trono português, é destruída qualquer alternativa do tipo da que é defendida, por exemplo, pelos filhos de Inês de Castro). Pensamos que é importante chamar a atenção para este aspecto. Ele explica a forma sinuosa como o grupo reunido à volta do Mestre de Avis constrói a teia da recuperação da autonomia (entenda-se, descastelhanização) das rotas portuguesas do Atlântico. É um processo lento e muito pouco linear, pelas implicações várias, de natureza política, militar, diplomática, económica e até social; tentar descrevê-lo implicaria fazer a história da própria crise de 1383-1385. No entanto, vale a pena mostrar como, em todo o processo, há um momento — é todo um ano —

decisivo sob o ponto de vista da história diplomática da crise. Entre Março de 1384 (partida dos embaixadores para Inglaterra) e Março de 1385 (Cortes de Coimbra), os que em Portugal se opõem ao rei de Castela convencem-se (ou os factos encarregam-se de os convencer) que o êxito da empresa depende da confluência de dois factores: o conseguir-se um apoio britânico, não só militar, mas também político, e a escolha de um novo soberano.

Se esta leitura dos acontecimentos corresponde à verdade, não é difícil chegar a outras conclusões com certo interesse. Assim, conjugando todas as informações disponíveis, não é ousado pensar que a necessidade dessa confluência se torna cada vez mais nítida a partir de Outubro de 1384, quando se decidem convocar as cortes para Coimbra. Ou seja, quer isto dizer que as Cortes de Março de 1385 visam, além dos objectivos que tradicionalmente lhes têm sido atribuídos, um propósito de âmbito diplomático que também merece ser sublinhado: que a eleição formal do rei possibilitasse aos nossos embaixadores a ampliação do auxílio militar inglês ao nível mais alto de um tratado de aliança (por isso, recorde-se, os novos poderes para os embaixadores são enviados logo no dia 15 de Abril).

Nesta óptica, o tratado de Windsor apresenta-se formalmente na sequência dos tratados de Santarém e de Salvaterra, mas o seu significado material é radicalmente oposto; como os tratados anteriores, é o mesmo espaço atlântico que está em causa, mas agora tal espaço é assumido num quadro diplomático luso-britânico.

Este aspecto é tanto mais importante quando — como já se chamou a atenção — o tratado é assinado numa conjuntura europeia em que se negocia o termo das guerras do sistema de Crécy. Está ligado a uma certa animação da ofensiva inglesa em Castela através da expedição à Península do duque de Lancaster (Julho de 1386/Maio de 1387),

com escassos resultados práticos. Reiniciadas as negociações, estas contemplam dois aspectos primordiais: a renúncia de João de Gant à coroa castelhana e o reconhecimento por ambos os bandos da liberdade de navegação no Atlântico. Resolvido em 1388 o contencioso anglo-castelhano, a paz geral é assinada — sob a forma de tréguas — em Leulingham em Junho de 1389; a adesão portuguesa é feita em Monção, em Novembro do mesmo ano. Todos os intervenientes reconhecem a liberdade dos transportes marítimos, com o respeito dos convénios bilaterais. Neste contexto, o rei de Portugal aparece fortalecido com a aliança inglesa: de acordo com o usual da época, a aliança é confirmada com o matrimónio do soberano com Filipa de Lancastre, filha de João de Gant, celebrado no Porto em 2 de Fevereiro de 1387.

## ORIENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA \*

Uma exposição geral dos espaços marítimos na história medieval portuguesa foi por nós apresentada em *O Porto nas rotas do Mediterrâneo Ocidental (vésperas da época moderna)*, «Revista de História», 3, Porto, 1982. Sobre a crise de 1383-1385, destacam-se três autores: S. DIAS ARNAUT, *A crise nacional dos fins do século XIV. I. A sucessão de D. Fernando*, Coimbra, 1960; P. E. RUSSELL, *The English intervention in Spain and Portugal in the time of Edward III and Richard II*, Oxford, 1955; L. SUÁREZ FERNÁNDEZ, *Historia del reinado de Juan I de Castilla*, 1, Madrid, 1977. Sobre as relações entre Portugal e a Inglaterra faltam estudos de conjunto actualizados, pelo que ainda são úteis obras antigas como: CONDE DE VILA FRANCA, *D. João I e a Aliança Inglesa. Investigações histórico-sociais*, Lisboa, 1884; V. M. SHILLINGTON e A. B. CHAPMAN, *The commercial relations of England and Portugal*, Londres, 1907. Em relação às Cortes de Coimbra, além dos estudos fundamentais de M. CAETANO recentemente reeditados em *A crise nacional de 1383-1385. Subsídios para o seu estudo*, Lisboa, [1984], vejam-se as contribuições de J. MATOSO, *Perspectivas económicas e sociais das cortes de 1385*, «Estudos Medievais», 5/6, Porto, 1984-1985, e de A. DE SOUSA, *O discurso político dos concelhos nas cortes de 1385*,

---

\* Não se pretende apresentar uma bibliografia exaustiva, mas apenas alguns dos títulos mais significativos para o estudo da problemática relacionada com o Tratado de Windsor.

«Revista da Faculdade de Letras do Porto. História», 2, 1985. Tratando dos aspectos sociais, continua indispensável a consulta de J. SERRÃO, *O carácter social da revolução de 1383*, Lisboa, 1984 (a primeira edição é de 1946), assim como os trabalhos de M. J. FERRO TAVARES, *A revolta dos mesteirais de 1383*, separata das «Actas das III Jornadas Arqueológicas (1977)», Lisboa, 1978, e *A nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383-1385*, «Revista de História Económica e Social», Lisboa, 1984. Os problemas do Cisma são abordados por J. C. MACHADO, *Portugal e o Cisma do Ocidente*, «Lusitânia Sacra», 1, Lisboa, 1956. Como conjunto de contribuições várias, vejam-se as actas das *Jornadas de História Medieval sobre 1383-1385 e a crise dos séculos XIV/XV*, Lisboa, 1985, assim como o n.º 12 (Maio de 1985) da revista «História e Crítica». O texto do tratado pode ser lido, em versão actualizada, em J. DE ALMADA, *A Aliança Inglesa. Subsídios para o seu estudo*, 1, Lisboa, 1946 (17-23).

Composto e impresso por  
Filográfica - Impressão e Artes Gráficas, Lda.  
para  
*Imprensa Nacional / Casa da Moeda*  
em Julho de 1986  
com uma tiragem de dez mil exemplares.  
Concepção gráfica do Gabinete Editorial da INCM

CÓDIGO: 213021000  
EDIÇÃO: 12.310.284

---

DEPÓSITO LEGAL N.º 12930/86



## COLEÇÃO ESSENCIAL

1. IRENE LISBOA  
*por Paula Morão*
2. ANTERO DE QUENTAL  
*por Ana Maria Almeida Martins*
3. A FORMAÇÃO DA NACIONALIDADE  
*por José Mattoso (2.ª edição)*
4. A CONDIÇÃO FEMININA  
*por Maria Antónia Palla*
5. CULTURA MEDIEVAL PORTUGUESA  
(Séculos XI a XIV)  
*por José Mattoso*
6. OS ELEMENTOS FUNDAMENTAIS  
DA CULTURA PORTUGUESA  
*por Jorge Dias*
7. JOSEFA D'ÓBIDOS  
*por Vitor Serrão*
8. MÁRIO DE SÁ-CARNEIRO  
*por Clara Rocha*
9. FERNANDO PESSOA  
*por Maria José de Lancastre*
10. GIL VICENTE  
*por Stephen Reckert*
11. O CORSO E A PIRATARIA  
*por Ana Maria Pereira Ferreira*
12. OS «BEBÉS-PROVETA»  
*por Clara Pinto Correia*
13. CAROLINA MICHAËLIS DE VASCONCELOS  
*por Maria Assunção Pinto Correia*
14. O CANCRO  
*por José Conde*
15. A CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA  
*por Jorge Miranda*
16. O CORAÇÃO  
*por Fernando de Pádua*
17. CESÁRIO VERDE  
*por Joel Serrão*
18. ALCEU E SAFO  
*por Albano Martins*
19. O ROMANCEIRO TRADICIONAL  
*por J. David Pinto-Correia*
20. O TRATADO DE WINDSOR  
*por Luís Adão da Fonseca*



